

EDITAL NRI N.º 10/2015

ABRE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES CURSO DE ADMINISTRAÇÃO, BACHARELADO OU ADMINISTRAÇÃO INTEGRAL – MEP, BACHARELADO, DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO ÀS VAGAS DE INTERCÂMBIO EM PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO OFERECIDAS POR NOVANCIA BUSINESS SCHOOL (FRANÇA)

A Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais – NRI, observando o disposto no art. 2º, VII e VIII, da Resolução CONSUN n.º 01/2011, de 29 de junho de 2011, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Fica definido aos discentes dos cursos de Administração, bacharelado ou Administração Integral – MEP, bacharelado da FAE Centro Universitário o período de 06 de julho a 26 de setembro de 2015 para inscrição no processo de seleção de estudantes interessados nas vagas do Programa de Dupla Diplomação entre a FAE Centro Universitário e *Novancia Business School* (França), para o 1º (primeiro) semestre de 2016.

§1º Para inscrever-se no processo de seleção o candidato deverá:

- I. estar regularmente matriculado no curso de Administração, bacharelado ou Administração Integral – MEP, bacharelado da FAE Centro Universitário;
- II. ter cumprido 06 (seis) semestres letivos até a data de início do seu programa no exterior;
- III. estar adimplente com a FAE Centro Universitário;
- IV. não apresentar problemas disciplinares.

Art. 2º Para o Programa de Dupla Diplomação na *Novancia Business School* serão ofertadas 03 (três) vagas aos discentes dos cursos de Administração, bacharelado e Administração Integral – MEP, bacharelado da FAE Centro Universitário.

Parágrafo único: Para as 03 (três) vagas a que se refere o *caput*, será cobrada uma mensalidade em *Novancia Business School*, sendo esta mensalidade atualizada anualmente.

Art. 3º Os critérios de seleção aplicáveis aos candidatos ao Programa de Dupla Diplomação para *Novancia Business School* serão os seguintes:

- I. desempenho acadêmico: análise do Histórico Escolar pelo Núcleo de Relações Internacionais;
- II. grau de competência comunicativa nas línguas: francesa e inglesa;
- III. formulário de deferimento do Coordenador do Curso.

FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

Art. 4º A inscrição no Programa de Dupla Diplomação deverá ser feita através de requerimento protocolado na Central de Atendimento do *campus*, até o dia 26 de setembro de 2015, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- I. 01 (uma) via do formulário de inscrição específico do Núcleo de Relações Internacionais, que se encontra no site <http://www.fae.edu/nri>, *Programas de Intercâmbio*, na página da *Novancia Business School*, devidamente preenchida, datada e assinada;
- II. pagamento da taxa de inscrição, não reembolsável, no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), sendo que neste valor inclui: R\$10,00 para a solicitação do Histórico Escolar, R\$160,00 para taxa administrativa, mais o envio dos documentos para *Novancia Business School*;
- III. declaração eletrônica de Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), encontrado no FAE *Connect*;
- IV. 02 (duas) cartas de intenção, uma em francês e a outra em inglês, cujo formulário encontra-se no site <http://www.fae.edu/nri>, *Programas de Intercâmbio*, na página de *Novancia Business School*, cada uma com aproximadamente 15 linhas, sobre as razões que levaram o estudante a escolher *Novancia Business School* e a França;
- V. 01 (uma) cópia da página de identificação do passaporte;
- VI. exame de proficiência, observadas as seguintes especificidades: Comprovante por certificado de algum dos testes: (a) DEFL / DAFL; (b) TCF; ou (c) TEF; todos em nível B2; além de teste de proficiência TOEFL iBT com pontuação mínima de 80 pontos, ETS Code Number da FAE: 6982.
- VII. 01 (uma) carta de recomendação, em francês ou inglês, de Professor ou Coordenador do Curso.

§1º A data limite para a entrega da documentação descrita no *caput* será 26 de setembro de 2015.

§2º A entrega fora da data limite, a não entrega da documentação ou documentação incompleta acarretará no não aceite do candidato.

§3º Caso o candidato ainda não tenha a carta de recomendação em mãos até o dia 26 de setembro de 2015, deverá apresentar uma declaração própria, explicando a razão da falta da carta e o nome do Professor que a escreverá.

§4º Caso o candidato ainda não tenha feito o exame de proficiência, deverá apresentar o resultado do exame até o dia 10 de outubro de 2015.

§5º Caso o candidato ainda não tenha passaporte, deverá apresentar comprovante de agendamento na Polícia Federal para obtenção do documento (www.dpf.gov.br).

Art. 5º Após a abertura do protocolo na Central de Atendimento do *campus*, o Núcleo de Relações Internacionais entrará em contato com o candidato informando os procedimentos e documentações necessárias exigidas para o Programa de Dupla Diplomação na *Novancia Business School*.

Art. 6º Após a entrega da documentação será solicitada a realização de avaliação do perfil de aluno intercambista.

Art. 7º É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção do visto de estudante junto ao Consulado competente.

Art. 8º O candidato deverá, no retorno, pedir o aproveitamento das disciplinas cursadas no exterior, em conformidade com a Portaria PRAD n.º 02/2013, de 01 de agosto de 2013.

Art. 9º Demais informações sobre o programa poderão ser obtidas junto ao Núcleo de Relações Internacionais, pelo endereço eletrônico nri@fae.edu ou no site <http://www.fae.edu/nri>.

Art. 10. Este Edital entra em vigor nesta data.

Art. 11. Dê se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Curitiba, 06 de julho de 2015.

Prof.^a Areta Uihana Galat
Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais